— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

LEI Nº 320/89

Data: 30 de novembro de 1989

Súmula: Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a vender uma Camionete Kombi Sucata, inservível a esta Municipalidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma Camionete VW Kombi, cor bege 58 HP, à gasoline, chassis nº BH-428925, Placa FV-0532, ano de fabricação 1976, capacidade 09 passageiros, inservível a esta Municipalidade.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Cruz Machado, em 30 de novembro de 1989.

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo

MIECZISLAW OTTO
Prefeito Municipal